



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DO DIA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

A realizar-se em 15 de dezembro de 2025, às 18 horas, na Sede da Câmara em Cabeceira Grande, compreendendo:

- a) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 076/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest – o evento denominado Festa de Ano-Novo – Réveillon; altera a Lei nº 400, de 27 de junho de 2013.
- b) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 077/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º 500, de 21 de junho de 2016, que “institui o Plano de Cargos, carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande...” para dispor sobre a qualificação extraordinária dos ocupantes do cargo de Auxiliar em Administração Pública - Motorista como Condutor de Ambulância e dá outras providências.
- c) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 079/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no âmbito do Município de Cabeceira Grande, a Política Municipal de Incentivo Habitacional denominada “Pró-Moradia”; dispõe sobre a concessão de direito real de uso remunerada e social e posterior alienação direta de lotes urbanos destinados à construção de moradias populares; estabelece critérios de seleção e prioridade, e dá outras providências.
- d) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 080/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º 460, de 15 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Cabeceira Grande; institui o Programa “Mais Social”;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

regulamenta a concessão das ações e projetos dele integrantes ...” para instituir o Programa “Caixa D’Água Social”

- e) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025**, de autoria da Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e orçamento, que aprova as contas do Ex-prefeito de Cabeceira Grande, referente ao exercício de 2020, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cabeceira Grande (MG), 12 de dezembro de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente